III ADITIVO AO PRIMEIRO ADENDO CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, entidade dotada de personalidade jurídica de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente: **Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº M-7.XXX.XX2, SSP/MG, inscrito no CPF nº 9XX.XXX.XXX-X9, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Iale Bontempo Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº M-2.XXX.XX9, SSP/MG, inscrito no CPF nº 8XX.XXX.XXX-X8, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, doravante denominada **CONTRATANTE**, **FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.810.139/0001-29, com sede na cidade de Divinópolis/MG, na Rua Rio de Janeiro nº 426 - Sala 405, Bairro Centro, CEP: 35.500-009, neste ato representada pelo seu sócio **Rodrigo Luiz Comitante Leão**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 0XX.XXX.XXX-X2, portador do RG nº M-6.XXX.XX1, SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Divinópolis/MG, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX - Apto XXXX, CEP: 3X.XXX-X5, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, prorrogar o Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Customização de Softwares nº 003/2023, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023**, através do presente ADITIVO, que passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste aditivo: a **prorrogação por mais 12 (doze) meses**, a partir do vencimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2023, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditivo, correrão à **Conta Contábil nº 1.2.5.3.02.0081 - SOFTWARES.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas no que com este instrumento não conflitarem.

3.2. Este aditivo é celebrado com amparo legal na Lei Federal nº 13.303/16.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 04 de março de 2026.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB
Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi — **Diretor Presidente**
Iale Bontempo Teixeira — **Diretor Administrativo Financeiro**
CONTRATANTE

FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
Rodrigo Luiz Comitante Leão
CONTRATADA

Testemunhas:

Helder Felisberto Cardoso
CPF: 0XX.XXX.XXX-X4

Marcia Araújo Borges
CPF: 4XX.XXX.XXX-X2